



PORTARIA Nº 507, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre cessação de licença para tratar de interesse particular”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o pedido formulado pelo servidor no Processo nº 25.509/2021; e

Considerando a Portaria nº 562, de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº 562, de 28 de agosto de 2019, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	C.P.F./MF
Deolinda Virginia de Nadai	4573	078.782.428-36
Cargo Efetivo	Lotação	
PEB I - 1ª a 5ª	Secretaria Municipal de Educação	

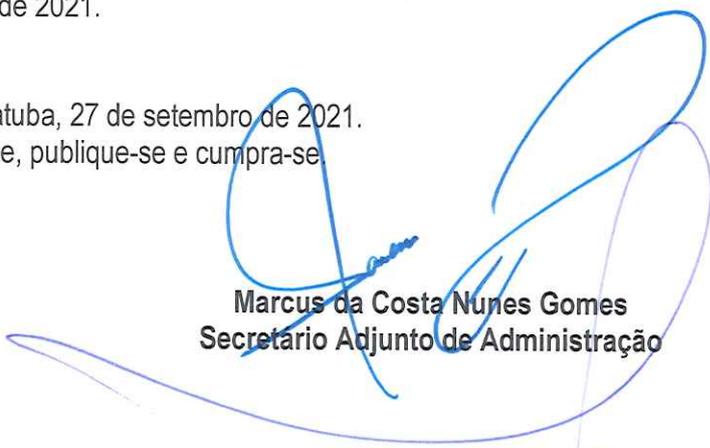
§ 1º A cessação de que trata o caput do art. 1º é amparada pelo disposto no § 2º, do art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

§ 2º Não se concederá nova licença de igual natureza antes de decorridos 02 (dois) anos da interrupção desta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2021.

Caraguatatuba, 27 de setembro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração


José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal